



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESPOSTA RECURSO

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **18/2024**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz.**

A Pregoeira do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 110.088, vigente a partir de 10 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público:

DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL:

O presente recurso é **tempestivo**, conforme fundamento na Lei Federal nº 14.133/21

“Art. 165[...].”

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata:

*I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento.*

Trata-se da análise ao recurso administrativo interposto pela empresa: **KTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.342.745/0001-86, contra a habilitação conforme documento intitulado:

“PE 18_24_RECURSO_KTA ENGENHARIA EIRELI”

A reabertura de prazo para sanar erros ou falhas, conforme Art. 64[...] § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Desta forma, devido à apresentação da documentação e adequação conforme, **INDEFERE-SE** o Recurso apresentado pela Empresa **KTA ENGENHARIA EIRELI**.

Publique-se.

São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

Kassiane Ramos Rosa
Agente de Contratação